

Ponta Porã/MS, 25 de Junho de 2020.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Lei

LEI N. 4.437, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Altera a denominação da Rua Brasília no Município de Ponta Porã, MS e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Rua Brasília, localizada no centro do Município de Ponta Porã entre as Ruas Presidente Vargas e Baltazar Saldanha, para **Rua Dr. Eraldo Saldanha Moreira**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 30 de junho de 2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI N. 4.438, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 9º, caput e §2º, da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020 e da Portaria/ME-SEPT n. 14.816, de 19 de junho de 2020, a suspender os pagamentos dos aportes estabelecidos nos planos de amortização atuarial do Município de Ponta Porã com o Regime Próprio de Previdência Social do Município, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

Helio Peluffo Filho, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender os pagamentos dos aportes estabelecidos nos planos de amortização atuarial do Município de Ponta Porã com o Regime Próprio de Previdência Social do Município, pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020.

Ponta Porã, 30 de junho de 2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 026/2020/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **REJANE LUZ DE MONTIEL** e dá outras providências. ”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 042/2007;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **REJANE LUZ DE MONTIEL**, matrícula nº 571-1, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, nível VIII, classe I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 01 de julho de 2020.